



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 13

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA CINCO DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezasseis, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, na sede sita no Terreiro João de Barros, 22-C, no Laranjeiro, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

1. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Esteve presente o Senhor Manuel Correia que começou por elogiar a Semana Cultural que está a decorrer e de seguida colocou questões relacionadas com o estacionamento indevido na ciclovia, nomeadamente em Cacilhas e na Cova da Piedade. -----

Estiveram presentes o Senhor e a Senhora Rego, que colocaram questões relacionadas com o corte de ervas na sua área de residência, referindo que estão muito aborrecidos com a intervenção da Junta. Ao que o Senhor Presidente respondeu que remete para os serviços competentes todas as reclamações apresentadas, uma vez que não temos competência para resolver as questões colocadas. Colocaram ainda a possibilidade de se realizar uma Feira de Artesanato, tendo o eleito Borges explicado as condições em que se podem realizar iniciativas deste âmbito. -----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

2.2. Presente informação sobre os despachos do Senhor Presidente e a lista das ordens de pagamento emitidas de 16 a 30 de junho do corrente ano. Apresentou ainda os seguintes documentos: Resumo Diário de Tesouraria de 30 de junho, Fluxos de Caixa com movimentos acumulados de 1 janeiro a 30 de junho de 2016, os quais acusam um saldo de 420.004,65 € -----

2.3. Foram apresentadas questões pelos eleitos no âmbito das suas áreas de ação. -----

*Cip. -
Filipe
Borges
Ana Luísa Capelo
Anabela
José Carlos*



*Ci. -
H. -
S. -
J. -
A. -
J. -*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

2.4. Presente o Engenheiro David Ramos que fez a apresentação do projeto de remodelação do auditório e cozinha das instalações do Laranjeiro, onde houve diversas intervenções por parte dos eleitos. -----

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de proceder a alguns acertos no orçamento da cultura, tendo em conta a atividade desenvolvida até hoje e a que está prevista para o resto do ano; Considerando que as rubricas orçamentais do PPA têm que ter um valor igual ou inferior ao orçamento, sendo necessário adequar o PPA ao orçamento da despesa; Propõe-se: Ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro aprovar a 4ª alteração ao orçamento da despesa de 2016 no valor de 5750,00 € e a 4ª alteração ao PPA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.2. Considerando que a Associação AD SUMUS – Associação de Imigrantes de Almada, em parceria com a Junta de Freguesia e integrada na Semana Cultural do Laranjeiro Feijó organizou a Feira da Diversidade, a qual contou com vários momentos culturais; Considerando que a associação teve alguns custos com a realização desta Feira; Considerando que a Junta de Freguesia apoia financeiramente as atividades desenvolvidas pelas coletividades e associações da Freguesia; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no regulamento de Concessão de Apoio Financeiro, estando neste momento em falta as Contas de 2015; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir à AD SUMUS – Associação de Imigrantes de Almada um apoio financeiro no valor de 360,00 € para a realização da Feira da Diversidade, integrada na Semana Cultural do Laranjeiro e Feijó. Que este apoio seja divulgado junto dos sócios da associação. A entrega de documentos justificativos da aplicação do apoio financeiro e dos documentos em falta. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.3. Considerando que a Associação de Coletividades do Concelho de Almada, tem desenvolvido uma atividade intensa junto das escolas do 1º ciclo da nossa freguesia, nomeadamente na dinamização dos jogos tradicionais; Considerando que esta atividade também se tem dirigido aos idosos, nomeadamente os que se encontram a frequentar os Centros de Dia existentes na nossa freguesia; Considerando que a Junta de Freguesia tem competências na área da cultura, tempos livres e desporto; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir à Associação de Coletividades do Concelho de Almada um apoio financeiro no valor de 1.500,00 € para a suportar as despesas efetuadas com a sua atividade no âmbito da divulgação e dinamização dos Jogos Tradicionais junto das crianças e dos idosos. Que este apoio seja divulgado junto dos sócios da associação. A entrega de documentos justificativos da aplicação do apoio financeiro e dos documentos em falta. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.4. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artº 7º/2-c), do anexo



*Car. -
H. Silva
B. Silva
J. Silva
A. Silva
J. Silva*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artº 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à Autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, e que tenham de todo reflexos positivos na qualidade de vida comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do anexo I à Lei nº 75/213, de 12 de setembro, Considerando que IN Alpha Teatro – Associação Cultural, tem processo constituído de acordo com o regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia fins de reconhecido interesse para a mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração com IN ALPHA Teatro – associação Cultural, em anexo. Proposta por unanimidade. -----

3.5. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artº 7º/2-c), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artº 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à Autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, e que tenham de todo reflexos positivos na qualidade de vida comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do anexo I à Lei nº 75/213, de 12 de setembro, Considerando que o Centro Cultural e Desportivo Construções Norte Sul, tem processo constituído de acordo com o regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia fins de reconhecido interesse para a mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração com Centro Cultural e Desportivo Construções Norte Sul, em anexo. Proposta por unanimidade. -----

3.6. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b) do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contrata, cf. determina o artº 113º/a do CCP; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e conseqüente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para o Concerto comemorativo dos 40 anos do Poder Local Democrático coma Ronda dos 4 Caminhos e Quarteto 4 Cordas. Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento a seguinte entidade: Círculo Carmim, Lda. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.7. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b) do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão



Cilij
Bom
Joa Capelo
Adalberto
Amadeo

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contrata, cf. determina o artº 113º/a do CCP; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para a Empreitada de requalificação de Pavimentos no Espaço Público. Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento a seguinte entidade: Calcirápido, Construção Civil e Obras Públicas, Lda.. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.8. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b) do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contrata, cf. determina o artº 113º/a do CCP; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para a Empreitada de Pintura de Muros no Espaço Público. Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento a seguinte entidade: Calcirápido, Construção Civil e Obras Públicas, Lda.. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.9. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b) do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contrata, cf. determina o artº 113º/a do CCP; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para o fornecimento de Comunicações móveis, fixas e internet da freguesia. Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento as seguintes entidades: Vodafone Portugal, NOS, MEO. Que o júri do concurso tenha a seguinte composição: Membros efetivos: Paula Cristina Bacelos dos Reis, Cristina de Jesus Patrício Caravela Fonseca e Alexandrina Maria Varela Louro Lobato Possante Gonçalves, sendo o primeiro o Presidente; Membros suplentes: Vitor Manuel Louro Roque e Sílvia Maria Correia Pereira Amado. Proposta aprovada por unanimidade. -

3.10. Considerando que na reunião de 6 de junho a Junta de freguesia deliberou a abertura do procedimento da empreitada de remodelação do auditório e cozinha das instalações do Laranjeiro, ao qual as empresas convidadas não apresentaram proposta dentro dos prazos previamente estabelecidos; Assim, face ao exposto proponho ao órgão executivo; O encerramento do procedimento aberto na reunião de 6 de junho, por falta de resposta. Proposta aprovada por unanimidade. -----

Desta reunião se lavrou minuta, a qual foi aprovada por unanimidade pela Junta de Freguesia para que produzam efeitos imediatos as respetivas deliberações. -----

